

**DECISÃO REVOGAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 013/2022**

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Tigrinhos SC, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que após a instauração do Processo Licitatório nº. 013/2022, Tomada de Preços nº 013/2022, verificou-se por manifestação de empresas interessadas erros nas planilhas orçamentárias dos projetos objetos da licitação.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a Administração Pública revogar seus próprios atos, quando presente razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme disposto nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das planilhas e projetos objetos do processo licitatório em questão.

Fica revogado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Projetos de Reforma do Centro de Educação Municipal Professor Ivo Luiz Honnef e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação.

Determino ao setor de licitações, a adoção das providências cabíveis.

Tigrinhos/SC, 25 de fevereiro de 2022.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**